



244

U

Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 192 / 97 -

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao setor competente, quanto à possibilidade de colocar um guarda civil municipal, fixo na porta de cada uma das escolas de 1ª e 2ª Graus em Barueri, tanto municipais como estaduais, durante os períodos, manhã, tarde e noite.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 11 de março de 1997.

Jose de Melo
JOSE DE MELO

Vereador

D. L. por... conforme

e d. p.

n. 19/97

Presidente

Of. 19/97

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando o sucesso obtido com essa medida pela extinta Guarda Civil de São Paulo, onde o guarda ficava fixo numa mesma escola, conhecendo os alunos e suas famílias, cuidando da travessia das crianças defronte as escolas e tomando conhecimento de todos os fatos que se passavam em sua volta.

Caso essa medida seja aceita em nossa cidade, as escolas e os nossos estudantes terão mais segurança. Uma vez que as escolas estão sendo invadidas pelos marginais, tirando a tranquilidade dos nossos educadores e estudantes.